



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 18.557.546/0001-03

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO
DETERMINADO - ANÁLISE DE CURRÍCULO**

EDITAL Nº 004/2020

Fiscal COVID

O Prefeito Municipal de Coronel Xavier Chaves, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado - destinado a selecionar profissionais para atender as necessidades da Secretária Municipal de Saúde, durante o período de estado de emergência e de calamidade pública provocado pelo Coronavírus - que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal de 1988.

1. DO CARGO, DAS VAGAS E DAS ATRIBUIÇÕES

1.1. O Processo Seletivo será regulamentado por este Edital, conduzido e supervisionado pela Comissão nomeada pela Portaria nº 3.141 de 10 de Dezembro de 2020, exclusivamente para este fim.

1.2. O Processo Seletivo simplificado destina-se a selecionar candidatos para o provimento do cargo na quantidade, carga horária, e remuneração a seguir especificadas:

CARGO	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Fiscal COVID	<u>03 Vagas</u>	<u>40 horas semanais</u> * A Administração estabelecerá a escala a ser cumprida dentro das 40 horas semanais conforme a necessidade, podendo definir escalas em período noturno e finais de semana e feriado, inclusive.	<u>R\$ 1.493,05</u>

1.3- As atribuições do cargo encontram-se previstas abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 18.557.546/0001-03

- Fiscalizar a circulação de pessoas para evitar ou prevenir riscos de contaminação e disseminação de doença infectocontagiosa decorrente do novo Coronavírus (COVID-19);
- Promover ações educativas com a população, orientando nas ações de prevenção e controle da transmissão do vírus;
- Adotar medidas para garantir as determinações do serviço de saúde em relação às notificações e casos suspeitos;
- Incentivar o isolamento social como medida eficaz no combate ao Coronavírus;
- Fiscalizar e realizar poder de polícia em relação aos estabelecimentos do Município no cumprimento das medidas de prevenção ao Coronavírus, normas municipais, determinações do Programa Minas Consciente, e demais recomendações de saúde no combate ao Coronavírus;
- Fiscalizar espaços públicos e desempenhar poder de polícia em relação ao cumprimento de medidas de prevenção ao Coronavírus;
- Receber denúncias sobre o descumprimento de normas de combate e prevenção ao Coronavírus;
- Proceder às medidas necessárias ao descumprimento de normas de combate e prevenção ao Coronavírus a partir de determinação da Secretaria Municipal de Saúde;
- Autuar e expedir auto de infração;
- Interditar estabelecimentos em descumprimento de normas de combate e prevenção ao coronavírus;
- Realizar ações de triagem, avaliação clínica e encaminhamento dos cidadãos abordados às unidades de saúde juntamente ao profissional de saúde;
- Preencher relatórios;
- Utilizar corretamente os EPI's fornecidos pelo Município conforme orientação;
- Exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.

2. DA HABILITAÇÃO E DA PONTUAÇÃO

2.1- O candidato deverá atender às seguintes exigências:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, neste último caso, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;
- b) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- c) Estar devidamente regularizado no cadastro de pessoas físicas – CPF;
- d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) Possuir idade mínima de 18 anos completos na data de inscrição;
- f) Ter aptidão física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício da função;
- g) Não possuir antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado.

Parágrafo Único: O candidato deverá apresentar documentação comprovatória de cada um dos itens acima no envelope de inscrição.

2.2- Além das condições elencadas no item 2.1, o candidato deve possuir os requisitos mínimos estabelecidos para o cargo, conforme disposto abaixo:

CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS
Fiscal COVID	<ul style="list-style-type: none">- Ensino Médio Completo;- Capacidade Física;- Cortesia e trato no relacionamento;- <u>Não ser portador de nenhuma doença ou condição pré-existente compreendidas do grupo de risco de contaminação da COVID19</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 18.557.546/0001-03

2.3- O processo de seleção se dará por meio de análise curricular, conforme os critérios dispostos abaixo:

	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTOS	Pontuação Máxima	OBSERVAÇÃO
I	Experiência profissional	Possui experiência profissional prévia em atividades de fiscalização nas áreas de vigilância sanitária e de postura.	01 ponto/mês	40 pontos	Será atribuída pontuação conforme a demonstração por comprovação documental de cada mês trabalhado, sendo considerado como mês o igual ou superior a 15 dias.
		Possuir experiência profissional prévia em área de saúde (profissionais de saúde, inclui também Agente de Saúde e de Combate a Endemias)	0,5 ponto/mês	20 pontos	
II	CURSO SUPERIOR	Possuir Curso Superior Completo	15 pontos	15 pontos	Apresentar diploma de comprovação
III	CURSO TÉCNICO	Possuir Curso Técnico	10 pontos	10 pontos	Apresentar diploma de comprovação
IV	Carteira Nacional de Habilitação	Possuir carteira nacional de condução de veículo automotor de categoria no mínimo B	15 Pontos	15 pontos	Apresentar o documento dentro da validade.

2.4- Os documentos de comprovação referentes à Experiência Profissional encontram-se descritos no anexo I.

2.5- Não serão pontuados os títulos exigidos como requisitos ou habilitação para ingresso no cargo para o qual concorre.

2.6-. Os diplomas de graduação expedidos por universidades estrangeiras somente serão aceitos se revalidados por universidades públicas que tenham curso do mesmo nível e área ou equivalente, respeitando-se os acordos internacionais de reciprocidade ou equiparação, conforme legislação que trata da matéria.

2.7- Somente serão aceitas as declarações de conclusão dos cursos, se no documento constar o timbre ou carimbo de CNPJ da entidade que forneceu o curso, data de conclusão do curso, carimbo e assinatura do responsável pela emissão do documento e data de expedição do mesmo.

2.8- A classificação final do candidato no processo seletivo simplificado será decorrente do somatório dos pontos por ele obtido, conforme os critérios estabelecidos neste edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O Candidato interessado deverá comparecer pessoalmente ou por meio de procurador constituído na Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, situada a Rua Padre Reis, nº 84, Centro, Coronel Xavier Chaves, no período de 09h00 às 11h00 e de 13h00 às 16h00 para entrega do requerimento de inscrição constante do ANEXO II do presente edital.

3.2. No ato de inscrição, o candidato deverá apresentar documentação comprobatória das condições exigidas, apresentando os seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 18.557.546/0001-03

- a) Documento oficial de identificação com foto: Exemplo: RG, CNH, Passaporte, Carteira de Trabalho;
- b) Título Eleitoral;
- c) Comprovação de quitação eleitoral: Certidão de quitação eleitoral emitido pela Justiça Eleitoral, "<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> Ou comprovantes de votação da última eleição. No caso de apresentar comprovantes da última eleição, deverá apresentar os referentes ao primeiro e segundo turno. *Deve ser apresentando o Título Eleitoral e o Comprovante de Quitação Eleitoral
- d) Comprovante de alistamento militar, no caso de candidato do sexo masculino.
- e) Comprovante de conclusão do ensino médio;

Parágrafo Único: Os documentos constantes neste item são imprescindíveis, sendo que sua não apresentação implicará desclassificação do candidato.

3.3- No ato de inscrição, também deverá apresentar a documentação comprobatória dos critérios de pontuação.

- a) Para pontuação, o candidato deverá apresentar cópias de documentos relacionados no quadro de pontuação, referentes a tempo de serviço, capacitação, cursos, etc.

3.4- O candidato é responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando o mesmo com as consequências de eventuais erros no preenchimento desse documento.

3.5- Não serão aceitas inscrições por via postal, fax ou correio eletrônico.

3.6- A inscrição ao processo implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.7- Após preencher, assinar e entregar o Formulário de Inscrição, o candidato receberá o respectivo comprovante prévio de inscrição.

4. DA CLASSIFICAÇÃO E DA SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção para contratação temporária ocorrerá em duas etapas:

- a) 1ª etapa (eliminatória): análise dos documentos necessários de habilitação;
- b) 2ª etapa (classificatória): os candidatos que apresentarem os documentos de habilitação serão classificados conforme a pontuação da análise curricular.

4.2 Na hipótese de empate na pontuação entre os candidatos, serão considerados os seguintes critérios para desempate, em ordem sucessiva:

- a) Maior idade (art. 27, Parágrafo Único, Lei nº 10.741 de 01/10/2003)
- c) Permanecendo o empate, será realizado Sorteio Público, previamente marcado pela Administração Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 18.557.546/0001-03

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Os interessados deverão realizar inscrição na Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves - , R. Padre Réis, 84 - Centro, Cel. Xavier Chaves - MG, 36330-000 – no período de 14 de Dezembro de 2020 a 16 de Dezembro de 2020, no horário de 08h00 às 11h00 ou de 13h00 às 16h00, onde deverão preencher o formulário próprio para inscrição, apresentar os documentos obrigatórios para participação no certame e documentos para avaliação curricular.

5.2 Os documentos comprobatórios para participação no certame e os documentos comprobatórios de avaliação de pontos deverão ser entregues através de fotocópias acompanhadas do original para que possa ser realizada a respectiva autenticação com original no momento da inscrição do candidato, em envelope devidamente identificado, com nome do candidato e nº do Edital de Processo Seletivo Simplificado, o que será conferido no ato de inscrição, lacrado e protocolado.

Parágrafo Único: O candidato também poderá apresentar fotocópias dos documentos autenticadas em cartório, hipótese na qual será dispensada a conferência da cópia com o original.

5.3 A conferência dos documentos mencionada no item anterior limitar-se-á apenas a verificar a autenticidade do documento com o seu original, cabendo a incumbência de apresentação dos documentos obrigatórios ao candidato interessado.

5.4 O candidato deverá realizar a inscrição pessoalmente na Sede da Prefeitura Municipal. Caso não seja possível, deverá constituir representante regularmente constituído, com procuração com poderes específicos, devendo estar munido com a cópia dos documentos do candidato e seus respectivos originais, se for o caso.

6. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

6.1- O resultado preliminar com a classificação dos candidatos será divulgado no dia 18 de Dezembro, no site oficial do Município no endereço www.coronelixavierchaves.mg.gov.br.

6.2- Caberá recurso ao resultado preliminar perante a Prefeitura Municipal, devendo ser apresentado de forma fundamentada, no dia 21 de Dezembro..

6.3 - O recurso deverá ser dirigido à Comissão Organizadora conforme modelo constante do **Anexo III** do presente Edital.

6.4- Os recursos deverão ser protocolados na Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00.

6.5- O recurso deverá ser individual, não sendo admitido litisconsorte, devendo o mesmo conter a indicação precisa do item em que o candidato se julga prejudicado, demonstrando suas alegações de forma fundamentada;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 18.557.546/0001-03

6.6- Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo.

6.7- O resultado final, após análise dos recursos, caso haja, será divulgado no site oficial do Município no endereço, “www.coronelxavierchaves.mg.gov.br”, no dia 22 de Dezembro de 2020.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1.O candidato contratado submeter-se-á ao regime de trabalho estabelecido para os servidores municipais, nas condições estabelecidas por este edital.

7.2. A classificação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração e da rigorosa ordem de classificação.

7.3. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados publicados no mural da sede da Prefeitura e no seguinte endereço eletrônico: www.coronelxavierchaves.mg.gov.br

7.4. A classificação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração e da rigorosa ordem de classificação.

7.5. Qualquer informação a respeito do processo seletivo poderá ser obtida pelo telefone n.º (32) 33571235 e pelo e-mail setorpessoal@coronelxavierchaves.mg.gov.br, que serão respondidos pela Comissão de Seleção

7.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Coronel Xavier Chaves, 10 de Dezembro de 2020

Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 18.557.546/0001-03

ANEXO I

COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA E ESPECIALIZAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
ANÁLISE DE CURRÍCULO - EDITAL Nº/2020

COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

I- Em Órgão Público:

a) Documento expedido pelo Poder Público, no âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Secretaria de Administração, especificando o período compreendido no cargo pleiteado.

II – Em Empresa Privada:

a) Cópia da carteira de trabalho (páginas de identificação com foto e dados pessoais, e registro dos contratos de trabalho autenticados em cartório ou apresentados juntamente com original). Em caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o tempo de serviço será pontuado até a data da apresentação do documento.

b) Cópia dos Atos Constitutivos da empresa identificando o candidato como proprietário ou sócio da empresa privada (autenticados em cartório ou apresentados juntamente com original).

III – Autônomo ou Profissional Liberal;

Cópia de contratos de prestação de serviços e respectivas Notas Fiscais, ambos devidamente autenticados firmados e prestados até a data da apresentação do documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 18.557.546/0001-03

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO ANÁLISE DE CURRÍCULO - EDITAL Nº/2020			
CARGO PRETENDIDO:		INSCRIÇÃO Nº	
NOME:			
ENDEREÇO:		Nº	COMPL/BAIRRO
MUNICÍPIO	ESTADO		CEP
CPF	RG		Órgão Emissor
DATA DE NASCIMENTO	IDADE	SEXO	
ESTADO CIVIL	NÚMERO DE DEPENDENTES		
NOME DA MÃE:			
E-MAIL			
ESCOLARIDADE – ENSINO:			
<input type="checkbox"/> SUPERIOR <input type="checkbox"/> ESPECIALIZAÇÃO <input type="checkbox"/> MESTRADO <input type="checkbox"/> DOUTORADO			
Título a ser considerado como requisito _____			
Título a ser considerado para pontuação _____			
ESTOU EM DIA COM AS OBRIGAÇÕES RESULTANTES DA:		ESTOU EM DIA COM AS OBRIGAÇÕES RESULTANTES DO:	
LEGISLAÇÃO ELEITORAL: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		SERVIÇO MILITAR: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	
<i>"Declaro verdadeiras as informações aqui prestadas e estou ciente que qualquer falsa alegação ou omissão de informações, conforme disposto em Edital, implicará em minha exclusão do processo seletivo, sujeitando-me, ainda, às penas da lei. Declaro conhecer e estar de acordo com as exigências contidas em Edital, especialmente, em caso de convocação para contratação sob pena de ser considerado(a) desistente do processo seletivo."</i>			
_____, _____ de _____ de _____.			
Nome da Cidade		Data	
_____ Assinatura do Candidato			

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO ANÁLISE DE CURRÍCULO - EDITAL Nº/2020	
NOME: _____	CPF: _____
CARGO: _____	

